



NÚMERO:04170002/2026

DATA ENTRADA:17/04/2026

DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO

FUNCIONÁRIO: 211316 - GILMAR RODRIGUES GOMES DA SILVA

NOME: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, SN, CENTRO, QUEBRANGULO/AL

TELEFONE: (82) 3288-1434

SOLICITAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DIVERSAS

TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMO DESCRITO NO OFÍCIO 031/2026 CREAM EM ANEXO, OBS.: PROCESSO ELETRÔNICO ENCAMINHADO AO SETOR DE DESTINO. ANEXOS ENTREGUE EM 17/04/2026 07 PÁGINAS. SEGUE PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO! PROCESSO ELETRÔNICO ENTREGUE NO SE TOR SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EM 17/04/2026.

DATA

17/04/2026

DESTINO

ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17/04/26

4. 24 Phase Projections.

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Subtrecerai



TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMO DESCRITO NO OFÍCIO 031/2026 CREAS EM ANEXO, OBS.: PROCESSO ELETRÔNICO ENCAMINHADO AO SETOR DE DESTINO. ANEXOS ENTREGUE EM 17/04/2026 07 PÁGINAS. SEGUIE PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO!

PROCESSO ELETRÔNICO ENTREGUE NO SE TOR SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EM 17/04/2026.





OFÍCIO Nº 031/2026/CREAS

Quebrangulo, 17 de Abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor
Manoel Costa Tenório
Prefeito

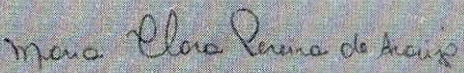
ASSUNTO: Encaminhar para nomeação os nomes dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Exmo. Senhor,

Por intermédio deste, vimos encaminhar para nomeação através de Portaria os nomes dos membros do Comitê da Rede, conforme Decreto Municipal Nº 028/2025, que institui a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, bem como o seu Comitê no Município de Quebrangulo. Segue em anexo minuta da Portaria com os membros indicados.

Sem mais para o momento renovo meus votos de estima e consideração, bem como me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria Clara Pereira de Araújo
Coordenadora do CREAS

PORTARIA nº 49 de 17 de abril de 2026.

Dispões sobre a instituição do Comitê Municipal da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, MANOEL COSTA TENÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes e atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.431/2017, que dispõe sobre a promoção do atendimento protegido e especializado para a realização de denúncias, Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, Lei Municipal nº 778/2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução CMDCA nº 003/2024, que dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes titulares e respectivos suplentes do Comitê Municipal da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Quebrangulo, Alagoas, passando a ser constituído, a partir desta data, pelos seguintes membros vinculados às entidades e segmentos abaixo:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Clara Pereira de Araújo;
Suplente: Tamiris Ferreira de Assis Silva;
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Leny Pereira de Oliveira Ribeiro;
Suplente: Mariza de Oliveira Domingos;



Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 17/04/2026.

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flávia Maria Tavares de Lima Machado;
Suplente: Josefa Silva dos Santos;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Wagner Pereira da Silva;
Suplente: Reginaldo Valentim da Silva;

- Conselho Tutelar:
Titular: Ana Cristina Soares de Souza;
Suplente: José Cícero Pereira de Lima;

Art. 2º Tais integrantes nomeados podem ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. das as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.



MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito Municipal

Reginaldo Valentim
22/04/26

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 17/04/2026.



Processo Administrativo: 04170002/2026
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista que o tramite processual se deu de maneira a atender o que foi requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **DETERMINA a expedição da Portaria de Implantação do Cc de Proteção Social à criança e ao Adolescente.**

Após assinatura do Chefe do Executivo, encaminhe-se cópia da Portaria à Secretaria Municipal de Origem, e em seguida Arquive-se

Quebrangulo, 28 de abril de 2026


QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Recursos Humanos